

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1199/72

Aprova-se, nos termos do Parecer, a
Prorrogação Do contrato de Heudo Borghi,
na Faculdade de Filosofia, Ciências e
Letras de Araraquara.

PROCESSO N° 1413/172

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE
ARARAQUARA.

ASSUNTO - Prorrogação do contrato do Professor Heudo Borghi,
como Professor-Assistente Junto ao Departamento de Educação, da
mesma Faculdade. CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO

O Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e
Letras de Araraquara solicita prorrogação do contrato do Professor
Heudo Borghi, como Professo-assistente junto ao Departamento de
Educação, daquela Escola, pelo prazo de 730 dias.

O Professor Heudo Borghi vem exercendo suas funções
desde 1970. Tem boa experiência administrativa, conforme consta do
processo, e tem realizado trabalhos de pesquisa, relacionados a
fls.114.

A CESESP opinou favoravelmente.

Concluindo: meu parecer é favorável à prorrogação do
contrato, como Professor-Assistente, pelo prazo solicitado, e nos
termos da legislação em vigor.

São Paulo, 3 de julho de 1972.

a)Conselheiro Paulo Teixeira de Camargo

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realiza
da nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a
conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Paulo Teixeira de
Camargo, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho,
Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz
Guimarães, Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 10 de julho de 1972.

a)Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente